

PORTARIA Nº 129/2021/GAB/SESP

Constitui Comitê Setorial de Governança e Gestão, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), para uso de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

Considerando a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando a Instrução Normativa Federal nº 33, de 23 de abril de 2020, que altera a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 001/2021/SATE/SEFAZ-MT, que informa que todos os órgãos e entidades estaduais devem aderir ao MEG-Tr, e para tanto é necessário a instituição de um Comitê setorial, formado preferencialmente por servidores do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER e da área de convênios federais.

Considerando que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Art. 2º O referido Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - Patrícia de Cássia Valério Fachone - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER.
- II - Carolina Angélica Karlinski Herrero - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER.
- III - Marcos Roberto Weber Hubner - representante do Escritório Diretivo de Projetos Especiais - EDPE
- IV- Carlúcio e Silva Mendonça - representante da Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

§ 1º Além dos servidores nominados, este Comitê será integrado por 01 (um) membro titular e 01 (um) substituto das estruturas administrativas abaixo listadas que serão definidos internamente por indicação dos respectivos superintendentes e ouvidor(a) para o email: patriciafachone@sesp.mt.gov.br em 24 horas da data de publicação desta Portaria.

- a) um representante da Superintendência de Gestão de Pessoas;
- b) um representante da Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças;
- c) um representante da Superintendência Administrativa;
- d) um representante da Superintendência de Aquisições e Contratos;
- e) um representante da Superintendência de Tecnologia de Informação;
- f) um representante da Ouvidoria Setorial;

§ 2º A coordenação geral do comitê compete a servidora constante no inciso I deste artigo.

§ 3º A participação dos membros deste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 3º Os membros deste Comitê devem observar os seguintes prazos:

- I - Capacitação na Trilha de Ensino do MEG-TR (05 cursos à distância oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública

- ENAP) até 31/05/21.

II - Capacitação no curso de Pontos Focais do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União na modalidade telepresencial até 30/06/21.

III - Iniciar o diagnóstico situacional do plano de melhorias da Secretaria de Estado de Segurança Pública até 30/08/21.

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de maio de 2021.

Carlos George de Carvalho Davim

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6b39b7d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar